



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Vivendo um Novo Tempo!



LEI N.º 797, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **JERÔNIMA RIBEIRO DA SILVA**, uma Rua, Avenida ou Logradouro Público desta cidade.

Parágrafo Único. O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para essa denominação e providenciará a confecção de placas denominativas, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 2.º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 08 de outubro de 2008.


HUMBERTO TOMÉ FERREIRA
Prefeito Municipal